



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 11.963/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no Protocolo nº 279/2022, vem nos termos do art. 157 da Lei Municipal Nº 884 de 15 de maio de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **determinar a instauração de Sindicância Disciplinar**, designa os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria 11.854/22 de 20 de junho de 2022, para apurarem se o Servidor Público Efetivo **Anderson Iuri dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, cometeu falta funcional por não realizar o transporte Oficial de Eleitores conforme Ordem de Serviço nº 588/22 de 27 de outubro de 2022, conforme descrito no memorando nº 30/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual segue em anexo.** Fica Estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação de relatório.

Campos Borges/RS, 18 de novembro de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

